



LEI N º 783/07 – Ubajara-CE., 25 de Setembro de 2007.

EMENTA : Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Doação de um Poço Profundo para a Associação Comunitária do Sítio Poço de Areia, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA; no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal de Ubajara, autorizado a fazer doação de um terreno medindo 5,0m(cinco metros) de frente por 5,0m(cinco metros), totalizando uma área de 25,0m² (vinte e cinco metros quadrados) com um poço profundo construído, localizado no Sítio Poço de Areia, para a Associação Comunitária do Sítio Poço de Areia, com sede no Sítio Poço de Areia, nesta Cidade de Ubajara.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 25 de Setembro de 2007.


Ari de Oliveira Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL